

teste tipo americano — com a duração de uma hora, sendo constituída por:

- 1) Cultura geral;
- 2) Questões relacionadas com a função de montador-electricista;
- 3) No âmbito das atribuições das funções.

No âmbito das atribuições das funções, os candidatos serão avaliados sobre as seguintes matérias:

Conteúdo funcional (mencionado no Despacho n.º 29-A/92, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Dezembro de 1992); Estatuto Disciplinar da Função Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Férias, Faltas e Licenças (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Estrutura da Câmara Municipal de Soure publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 25 de Junho de 1996.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — este factor será pontuado de 0 a 20 valores, seguindo o critério relativo à opinião formada pelo júri sobre a adequação do perfil dos candidatos, que avalia:

a) Qualidade da experiência profissional — considerará o nível de desenvolvimento e variedade de conhecimentos profissionais apreendidos no exercício efectivo das funções desempenhadas em actividades anteriores ao presente concurso e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre;

b) Capacidade de expressão e fluência verbais — procurará medir a corrente do pensamento manifestada através da linguagem oral — seu caudal, transparência de ideias e sequência lógica de raciocínio;

c) Motivações e interesses — procurará avaliar a natureza, intensidade e permanência das motivações, interesses e gostos, bem como a integração no meio sócio-profissional, através da sondagem dos objectivos profissionais dos candidatos;

d) Sentido crítico — apreciará as opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante cenários hipotéticos ou reais, bem como o equacionar de factos e acontecimentos de nível profissional ou geral.

A entrevista profissional de selecção será classificada de acordo com os seguintes níveis:

Favorável preferencialmente — 19 a 20 valores;

Bastante favorável — 15 a 18 valores;

Favorável — 10 a 14 valores;

Satisfatório com reservas — 5 a 9 valores;

Desfavorável — 0 a 4 valores.

Em caso algum os factores mencionados no programa das provas poderão exceder os 20 valores.

11 — A realização dos métodos de selecção será oportunamente comunicada aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, com indicação da data, hora, e local da aplicação dos métodos de selecção, bem como as listas de classificação final, serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Soure ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra-mencionado.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do júri:

Presidente — Américo Ferreira Nogueira, chefe de gabinete.
Vogais efectivos:

Fernando Afonso dos Anjos Silva, director de departamento.
Mário Fernando Rodrigues Monteiro, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Evaristo Mendes Duarte, técnico especialista.
Vitor Manuel Carvalho Miranda, técnico de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Dezembro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.
3000222597

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

Aviso n.º 08/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente datado de 15 de Maio de 2006, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi deferido o pedido de licença sem vencimento pelo período de 90 dias, ao técnico profissional de 2.ª classe — área de construção civil, Paulo Sérgio da Conceição Peres, com início a 22 de Maio de 2006.

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.
1000309020

Aviso n.º 09/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2006, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, deferi o pedido de licença sem vencimento pelo período de um ano, à técnica superior principal — área de arquitectura, Cláudia Cristina dos Santos Lopes Pereira, com início em 1 de Junho de 2006.

5 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*.
1000309019

JUNTA DE FREGUESIA DE LEIRIA

Aviso n.º 5/2006

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira administrativa, na categoria de assistente administrativo principal.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por deliberação de 5 de Dezembro do ano em curso, proferida ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar da carreira administrativa, na categoria de assistente administrativo principal, do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Leiria.

2 — O concurso apenas é válido para o lugar posto a concurso, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98.